



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53



OFÍCIO Nº 364/2024 – SEINFRA

Vitória do Xingu, 01 de abril de 2024

Ao
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
A/C Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Vitória do Xingu-PA
Av. Manoel Félix de Farias s/n – Centro
CEP: 68.383-000

Assunto: Aditivo de prazo

Senhor Presidente da Comissão,

1- Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar o aditivo de prazo para o contrato abaixo descrita, que se encerra no dia 10/04/2024:


CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMVX (Construção de um restaurante, quadra de areia, arquibancada coberta e continuação do calçadão da prainha localizada na sede do município de Vitória do Xingu/).

2- Justifica-se o aditivo do contrato devido a omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

3- Anexo: Solicitação de termo de aditivo de prazo (Empresa)

Solicitação de aditivo de prazo (SEINFRA)

Atenciosamente,


Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
005/2021





JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM RESTAURANTE, QUADRA DE AREIA, ARQUIBANCADA COBERTA E CONTINUAÇÃO DO CALÇADÃO DA PRAINHA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMVX

CONTRATO: Nº 20230161

EMPRESA: B R LIMA LTDA (ENGEPLAN ENGENHARIA, GESSOS, VIDROS E MARMORES)

Estamos a Vossa Senhoria a prorrogação do contrato administrativo nº. 20230161, por mais 12 (doze) meses, considerando que os serviços objeto do presente contrato já foram executados, onde aguarda somente o repasse dos recursos do governo municipal, conforme permite a Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

...

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Diante do exposto, estamos pleiteando o aditivo para que possamos manter o contrato vigente a fim de pagamento dos serviços executados a empresa contratada.

Vitória do Xingu/PA, 01 de abril, de 2024

GABRIEL SOUZA DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – PA 1520477147
Fiscal da PMVX



OFICIO 001-2024 - JUSTIFICATIVA P/ SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Ao
Srº Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Obras de Vitória do Xingu/PA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM RESTAURANTE, QUADRA DE AREIA, ARQUIBANCADA COBERTA E CONTINUAÇÃO DO CALÇADÃO DA PRAIA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

CONTRATO: Nº 20230161 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMVX

EMPRESA: B R LIMA LTDA

Venho através desse ofício solicitar a prorrogação do contrato administrativo nº. 20230161, considerando que os serviços do objeto do presente contrato já foram executados, onde aguarda somente o repasse dos recursos, conforme permite a Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

...

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Diante do exposto, estamos solicitando o aditivo de prazo para que possamos manter o contrato vigente a fim de pagamento dos serviços executados a empresa contratada.

Vitória do Xingu/PA, 01 de abril de 2024.

**B R LIMA
LTDA:26847124000109**

Assinado de forma digital por B R
LIMA LTDA:26847124000109
Dados: 2024.04.01 10:10:04 -03'00'

B R LIMA LTDA

CNPJ: 26.847.124/0001-09



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20230161

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: B R LIMA LTDA

OBJETO.....: Construção de um restaurante, quadra de areia, arquibancada coberta e continuação do calçadão da prainha localizada na sede do Município de Vitória do Xingu/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104526	Construção de um restaurante, quadra de areia, arquibancada coberta da Prainha Construção de um restaurante, quadra de areia, arquibancada coberta e continuação do calçadão da prainha localizada na sede do Município de Vitória do Xingu/PA	UNIDADE	1,00	1.671.234,230	1.671.234,23

VALOR GLOBAL R\$ 1.671.234,23

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.671.234,23 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1007.185410501.1.014 Construção e Revitalização da Orla , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.671.234,23

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2023 a 10 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2023